



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1239**

*de 30 de agosto de 2002*

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir terrenos para ampliação da área do Ginásio de Esportes do Distrito de Figueirão e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Com objetivo de ampliar a área destinada a construção do Ginásio de Esportes do Distrito de Figueirão, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Cinésio Barreto Ferreira os seguintes terrenos.*

**I.** *Lote 01, da quadra 04 do Bairro Jardim Barreto, com área total de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), matrícula nº 19.165, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

**II.** *Lote 02, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), matrícula nº 19.166, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

**III.** *Lote 03, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrado), matrícula nº 19.167, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

**IV.** *Lote 04, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), matrícula nº 19.168, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;*

**V.** Lote 05, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), matrícula nº 19.169, ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã;

**VI.** Lote 06, da quadra 04, do Bairro Jardim Barreto, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrado), matrícula nº 19.170, ficha 01, do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Camapuã;

**Art. 2º..** O valor da aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Art. 3º..** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Camapuã, 30 de agosto de 2002*

**MOYSÉS NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

---

*Lei Ordinária Nº 1239/2002 - 30 de agosto de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*